

Formação complementar em Astronomia — FCUP

Plano de estudos em vigor a partir de 2016/17

Regras de transição

Princípios básicos

Entrando em vigor um novo plano, a transição obedece a quatro princípios básicos:

- toda a creditação obtida no plano anterior no âmbito desta formação complementar permanece inalterada e válida para o efeito;
- a formação complementar deve ser completada com unidades curriculares do novo plano;
- devem ser cumpridos os requisitos de terminação do novo plano:
 - os créditos mínimos totais;
 - as unidades curriculares obrigatórias;
- para cumprir os novos requisitos serão tidas em conta as dispensas abaixo especificadas, em face da creditação anterior.

Regras específicas

Requisitos

Os créditos mínimos totais foram alterados:

| Formação complementar | créditos | alteração |
|-----------------------|----------|-----------|
| Astronomia | 42 | - 3 |

As unidades obrigatórias são todas novas, devendo ser realizadas todas as não dispensadas.

Dispensas

São definidas *dispensas* de unidades curriculares novas pela realização (ou dispensa) de antigas.

Nas dispensas não há em geral correspondência de créditos. As dispensas são concedidas sem alteração dos créditos acumulados.

As dispensas listadas a seguir são gerais (aplicam-se a todos os estudantes) e *impeditivas*, isto é, quem obteve a unidade antiga não só está dispensado como impedido de realizar a nova.

| <i>nova obrigatória dispensada (e impedida)</i> | <i>pela antiga</i> |
|---|--|
| Fundamentos de Astronomia | Fundamentos de Astronomia |
| Estrelas | Astronomia Estelar |
| Galáxias | Galáxias e Cosmologia <i>ou</i> Cosmologia e Astrofísica das Altas Energias |
| Astronomia Observacional | Astronomia Observacional |
| Astronomia Computacional | Astronomia Computacional |

| <i>nova opcional impedida</i> | <i>pela antiga</i> |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Fluidos e Plasmas em Astrofísica | Fluidos e Plasmas em Astrofísica |

Alívio de obrigatoriedade

Se a soma dos créditos acumulados nesta formação complementar até 2015/16 com os créditos das novas unidades obrigatórias não dispensadas iguala ou excede 48 ECTS, deixa de ser obrigatório realizá-las todas, bastando cobrir os 42 ECTS requeridos.

